



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de acesso a página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Franciele da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 – PMM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2012

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 – PMM, do TIPO MENOR POR LOTE**, no dia **09/05/2012**, às **14:00 horas** na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO, TABLADOS COM CHAPA**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

#### **1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

#### **2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO, TABLADOS COM CHAPA**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**09.01 GABINETE DO SECRETARIO**

**23.122.0013.2024 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**

**339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 880 FONTE 01000**

**339039.12 LOCAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS 1820 FONTE 01000**

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## 6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

- a) **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG do representante.**
- b) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.
- c) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7.5. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme anexo III.

## 8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

## **9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

k) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo III;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **13 – VALOR MÁXIMO**

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$ 260.694,00 ( duzentos e sessenta mil, seicentos e noventa e quatro reais)**.

### **14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

### **15 - RECURSOS**

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.**

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **20 – DAS ALTERAÇÕES**

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. – O(a) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

20.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

20.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 19 de abril de 2012.

**Janete de Fatima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO, TABLADOS COM CHAPA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 260.694,00 (duzentos e sessenta mil, seicentos e noventa e quatro reais)**, conforme especificado abaixo:

<b>LOTE 1</b>					
<b>TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURADE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	15	unid.	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3 x 3 ( 3 DIAS )	200,00	3.000,00
2	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3 x 3 ( 7 DIAS )	300,00	6.000,00
3	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3 x 3 ( 10 DIAS )	400,00	8.000,00
4	8	unid.	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 ( 3 DIAS )	250,00	2.000,00
5	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 ( 7 DIAS )	320,00	6.400,00
6	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 ( 10 DIAS )	400,00	8.000,00
7	10	unid.	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 ( 3 DIAS )	700,00	7.000,00
8	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 ( 7 DIAS )	850,00	17.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

9	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 ( 10 DIAS )	900,00	18.000,00
10	1	unid.	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 ( 3 DIAS )	3.000,00	3.000,00
11	1	unid.	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 ( 7 DIAS )	4.000,00	4.000,00
12	1	unid.	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 ( 10 DIAS )	4.500,00	4.500,00
<b>Total Lote 01</b>					<b>R\$ 86.900,00</b>

## LOTE 2

**CAMAROTES: TENDAS TIPO PIRÂMIDE, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDAS DE 5 X 5 METROS, COM COBERTURA, CALHA E FECHAMENTOS LATERAIS EM PVC DE COR BRANCA, FIXADAS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON TIPO HELLERMAN OU SIMILAR ALINHADA E NO PRUMO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA., COM ANTI CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,40 METROS (MÍNIMO) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. O PISO DAS TENDAS DEVE TER 10 CENTÍMETROS DE ALTURA, CHAPEADO EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ACABAMENTO DE CARPET CINZA OU PRETO NOVO, ILUMINAÇÃO COMPOSTA PO 01 (UMA) LÂMPADA 220V X 100W, INSTALADA NO TETO DA TENDA ACOMPANHADA DE UM CABO PP DE SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA EXTERNA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) METROS PARA CADA TENDA, INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) PONTOS DE AC (TOMADA 3 PINOS), UMA EM CADA CANTO DA TENDA.**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	6	unid.	Camarotes 05 x 05 metros tenda tipo piramide 04 (quatro) lados, medidas 5x5 metros ( 2 DIAS )	800,00	4.800,00
<b>Total Lote 02</b>					<b>R\$ 4.800,00</b>

## LOTE 3

**FECHAMENTO CAMAROTES: FECHAMENTO NAS LATERAIS DE 10 M X 3 M EM LONA PERFURADE E TAMBÉM OPÇÃO DE FECHAMENTOS COM LONAS TÉRMICAS, SUFICIENTE PARA O FECHAMENTO DE TODAS AS TENDAS. DEVE SER PREVISTO A MONTAGEM EM FORMATOS DIVERSOS: QUADRADO RETANGULAR OU AVULSAS, COM FECHAMENTO INDEPENDENTE DA DISPOSIÇÃO DE MONTAGEM. TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO.**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.000	Metros	Fechamento dos camarotes: fechamento nas laterais de 10m x 3m em lona perfurada ou lona térmica ( 3	15,00	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			DIAS )		
			<b>Total Lote 03</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

## LOTE 4

ARQUIBANCADA ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) DEGRAUS COM 30 CM DE ALTURA, COM 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO E 09 (NOVE) METROS DE PROFUNDIDADE, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO DE 03 (TRÊS) METROS DE LARGURA CADA NO FUNDO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO), ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDAS DE MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEVE ESTAR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DO CHÃO. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL. A ARQUIBANCADA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO TÉCNICA CB012, ANEXA AO DECRETO ESTADUAL 46.076/01 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E ART.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	Metros	Arquibancada: Estrutura composta por 04 degraus com 30 cm de altura com 20 metros de comprimento e 09 metros de profundidade ( 5 DIAS )	280 ,00	28.000,00
			<b>Total Lote 04</b>		<b>R\$ 28.000,00</b>

## LOTE 5

PAVILHÃO COM LARGURA DE 20 (VINTE) METROS DE FRENTE, POR 60 (SESSENTA) METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3,5 METROS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA RAIOS UV/VI, MOFO E FUNGOS, COM BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSÇÃO TÉRMICA E AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS); LONAS CERTIFICADAS PELO IPT; DISPENSA FUNDAÇÕES; PROJETO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 01 (UMA) LÂMPADA 150W A CADA 5 M<sup>2</sup>, INSTALADA NO TETO DO PAVILHÃO ACOMPANHADA DE UM CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA EXTERNA COM EXTESÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE AC (TOMADA PARA 3 PINOS) SENDO UMA TOMADA A CASA 10 (DEZ) METROS.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.500	Metros	Pavilhão com largura de 20 metros de frente e pé direito mínimo de 3,5 metros ( 7 DIAS )	40 ,00	60.000,00
			<b>Total Lote 05</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>LOTE 6</b>					
<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) VASOS SANITÁRIOS, SENDO 01 (UM) PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, 01 (UMA) CALHA LAVATÓRIA, 01 (UMA) CALHA MICTÓRIA, 01 (UM) CHUVEIRO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA INTERNA COMPLETA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, POSSUIR RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	7	unid.	Locação de container metálico com estrutura para banheiro e acessibilidade ( 12 DIAS )	7.142,00	49.994,00
<b>Total Lote 06</b>					<b>R\$ 49.994,00</b>

<b>LOTE 7</b>					
<b>TABLADO COM CHAPA NAVAL COM 01 (UM) METROS DE ALTURA, TAMANHO 04 X 13 METROS COM ESCADA DE ACESSO.</b>					
1	4	unid.	Locação de tablado com chapa naval - tablado com 100 metros quadrados (5 DIAS)	4.000,00	16.000,00
<b>Total Lote 07</b>					<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 260.694,00</b>

**OBSERVAÇÕES:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VISITAR O LOCAL PREVIAMENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO, ELABORAR UM CROQUI COM A DISTRIBUIÇÃO. DURANTE O EVENTO, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO (ELETRICISTA E RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM), PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INDEPENDENTE DE QUANTITATIVOS.

REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADA E TABALDO: O PRAZO PARA MONTAGEM DOS ITENS RELACIONADOS SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO.

OBSERVAÇÕES REFERENTE AOS CONTAINERS COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO: OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS COM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA E DESMONTADOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O EVENTO. A EMPRESA LOCADORA DEVERÁ FAZER A MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EMPREGADO NO USO DOS MESMOS (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRAS E SACOS DE LIXO), DIARIAMENTE E DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO MANTER UM TÉCNICO COM MATERIAL PARA EVENTUAL REPAROS E OU REPOSIÇÕES DURANTE O EVENTO. O LOCADOR DEVERÁ FORNECER AS ART'S DEVIDAMENTE PAGAS E ASSINADAS POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, QUANDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

HOUVER NECESSIDADE. A EMPRESA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÁ TER: REGISTRO JUNTO AO CREA; AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO; LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE; AUTORIZAÇÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS JUNTO A SANEPAR; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); OS FUNCIONÁRIOS DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS CABINES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE TREINADOS, UNIFORMIZADOS E REGISTRADOS.

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega e montagem** : O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.

**2.2 - Validade da Proposta: 60** (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega e montagem** : após emissão da Nota de Empenho, em horário comercial de segunda a sexta-feira e de acordo com o especificado no anexo I do edital.

**2.4** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de ..... à Rua....., n°....., inscrita no CNPJ N.º.....

#### 1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO, TABLADOS COM CHAPA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

LOTE 1					
TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	15	unid.	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3 x 3 ( 3 DIAS )		
2	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3 x 3 ( 7 DIAS )		
3	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3 x 3 ( 10 DIAS )		
4	8	unid.	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 ( 3 DIAS )		
5	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 ( 7 DIAS )		
6	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 ( 10 DIAS )		
7	10	unid.	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 ( 3 DIAS )		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 ( 7 DIAS )		
9	20	unid.	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 ( 10 DIAS )		
10	1	unid.	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 ( 3 DIAS )		
11	1	unid.	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 ( 7 DIAS )		
12	1	unid.	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 ( 10 DIAS )		
<b>Total Lote 01</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 2

**CAMAROTES: TENDAS TIPO PIRÂMIDE, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDAS DE 5 X 5 METROS, COM COBERTURA, CALHA E FECHAMENTOS LATERAIS EM PVC DE COR BRANCA, FIXADAS ENTRE SI COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON TIPO HELLERMAN OU SIMILAR ALINHADA E NO PRUMO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA., COM ANTI CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,40 METROS (MÍNIMO) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. O PISO DAS TENDAS DEVE TER 10 CENTÍMETROS DE ALTURA, CHAPEADO EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ACABAMENTO DE CARPET CINZA OU PRETO NOVO, ILUMINAÇÃO COMPOSTA PO 01 (UMA) LÂMPADA 220V X 100W, INSTALADA NO TETO DA TENDA ACOMPANHADA DE UM CABO PP DE SECCÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA EXTERNA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) METROS PARA CADA TENDA, INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) PONTOS DE AC (TOMADA 3 PINOS), UMA EM CADA CANTO DA TENDA.**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	6	unid.	Camarotes 05 x 05 metros tenda tipo piramide 04 (quatro) lados, medidas 5x5 metros ( 2 DIAS )		
<b>Total Lote 02</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 3

**FECHAMENTO CAMAROTES: FECHAMENTO NAS LATERAIS DE 10 M X 3 M EM LONA PERFURADA E TAMBÉM OPÇÃO DE FECHAMENTOS COM LONAS TÉRMICAS, SUFICIENTE PARA O FECHAMENTO DE TODAS AS TENDAS. DEVE SER PREVISTO A MONTAGEM EM FORMATOS DIVERSOS: QUADRADO RETANGULAR OU AVULSAS, COM FECHAMENTO INDEPENDENTE DA DISPOSIÇÃO DE MONTAGEM. TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO.**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	------	-------	---------------	------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1	1.000	Metros	Fechamento dos camarotes: fechamento nas laterais de 10m x 3m em lona perfurada ou lona térmica ( 3 DIAS )		
<b>Total Lote 03</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 4

ARQUIBANCADA ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) DEGRAUS COM 30 CM DE ALTURA, COM 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO E 09 (NOVE) METROS DE PROFUNDIDADE, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO DE 03 (TRÊS) METROS DE LARGURA CADA NO FUNDO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO), ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDAS DE MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEVE ESTAR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DO CHÃO. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL. A ARQUIBANCADA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO TÉCNICA CB012, ANEXA AO DECRETO ESTADUAL 46.076/01 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E ART.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	Metros	Arquibancada: Estrutura composta por 04 degraus com 30 cm de altura com 20 metros de comprimento e 09 metros de profundidade ( 5 DIAS )		
<b>Total Lote 04</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 5

PAVILHÃO COM LARGURA DE 20 (VINTE) METROS DE FRENTE, POR 60 (SESSENTA) METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3,5 METROS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA RAIOS UV/VI, MOFO E FUNGOS, COM BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSAÇÃO TÉRMICA E AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS); LONAS CERTIFICADAS PELO IPT; DISPENSA FUNDAÇÕES; PROJETO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 01 (UMA) LÂMPADA 150W A CADA 5 M<sup>2</sup>, INSTALADA NO TETO DO PAVILHÃO ACOMPANHADA DE UM CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA EXTERNA COM EXTESÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE AC (TOMADA PARA 3 PINOS) SENDO UMA TOMADA A CASA 10 (DEZ) METROS.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.500	Metros	Pavilhão com largura de 20 metros de frente e pé direito mínimo de 3,5 metros ( 7 DIAS )		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<b>Total Lote 05</b>		<b>R\$</b>
--	--	--	----------------------	--	------------

<b>LOTE 6</b>					
<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) VASOS SANITÁRIOS, SENDO 01 (UM) PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, 01 (UMA) CALHA LAVATÓRIA, 01 (UMA) CALHA MICTÓRIA, 01 (UM) CHUVEIRO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA INTERNA COMPLETA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, POSSUIR RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	7	unid.	Locação de container metálico com estrutura para banheiro e acessibilidade ( 12 DIAS )		
			<b>Total Lote 06</b>		<b>R\$</b>

<b>LOTE 7</b>					
<b>TABLADO COM CHAPA NAVAL COM 01 (UM) METROS DE ALTURA, TAMANHO 04 X 13 METROS COM ESCADA DE ACESSO.</b>					
	4	unid.	Locação de tablado com chapa naval - tablado com 100 metros quadrados ( 5 DIAS )		
			<b>Total Lote 07</b>		<b>R\$</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>

**OBSERVAÇÕES:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VISITAR O LOCAL PREVIAMENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO, ELABORAR UM CROQUI COM A DISTRIBUIÇÃO. DURANTE O EVENTO, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO (ELETRICISTA E RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM), PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INDEPENDENTE DE QUANTITATIVOS.

REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADA E TABALDO: O PRAZO PARA MONTAGEM DOS ITENS RELACIONADOS SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO.

OBSERVAÇÕES REFERENTE AOS CONTAINERS COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO: OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS COM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA E DESMONTADOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O EVENTO. A EMPRESA LOCADORA DEVERÁ FAZER A MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EMPREGADO NO USO DOS MESMOS (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRAS E SACOS DE LIXO), DIARIAMENTE E DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO MANTER UM TÉCNICO COM MATERIAL PARA EVENTUAL REPAROS E OU REPOSIÇÕES DURANTE O EVENTO. O LOCADOR DEVERÁ FORNECER AS ART'S DEVIDAMENTE PAGAS E ASSINADAS POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, QUANDO HOUVER NECESSIDADE. A EMPRESA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÁ TER:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO JUNTO AO CREA; AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO; LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE; AUTORIZAÇÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS JUNTO A SANEPAR; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); OS FUNCIONÁRIOS DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS CABINES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE TREINADOS, UNIFORMIZADOS E REGISTRADOS.

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega e montagem** : O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO**, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**2.2 - Validade da Proposta: 60** (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega e montagem** : após emissão da Nota de Empenho, em horário comercial de segunda a sexta-feira e de acordo com o especificado no anexo I do edital.

**2.4** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

**2.5– Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6– Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, .....de..... de 2012.

Assinatura e identificação  
(represent. legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM**

### **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na .....,  
n.º ....., inscrita no CNPJ sob  
n.º .....,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

## ANEXO – VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2012 - PMM, Processo n.º 051/2012, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO, TABLADOS COM CHAPA**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**Obs: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

## ANEXO VII

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2012**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber: .....
- I.1. Descrição dos itens:  
-----
- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**09.01 GABINETE DO SECRETARIO**  
**23.122.0013.2024 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**  
**339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 880 FONTE 01000**  
**339039.12 LOCAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS 1820 FONTE 01000**
- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 041/2012 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 041/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **RAZÃO SOCIAL**

(nome do representante legal)  
CPF N.º \_\_\_\_\_  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

Matinhos, 19 de abril de 2012.

Em atendimento ao pedido da Sr. Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 041/2012 – PMM;
  2. Designou o dia 09 de maio de 2012, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Janete de Fatima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIRO, TABLADOS COM CHAPA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/05/2012 às 14:00 horas.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 260.694,00 (duzentos e sessenta mil, seicentos e noventa e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 19 de abril de 2012.

**Janete de Fatima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, site do Município e jornal de grande circulação para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 – PMM, com data de abertura em 09/05/2012 às 14:00 horas.

Matinhos, 19 de abril de 2012.

**Janete de Fatima Schmitz**  
Pregoeira